



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 015/2002 – CIB/AM

Dispõe sobre as Diretrizes para Reorganização Estadual de Atenção aos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus no Amazonas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas – CIB/AM, na sua 97ª Reunião (68ª Ordinária), realizada no dia 29.04.2002, e;

CONSIDERANDO as determinações da Portaria nº 235/GM de 20 de fevereiro de 2001,

CONSIDERANDO a Relatoria da técnica Neide Maria de Almeida Negreiros, subgerente de Controle de Enfermidades não transmissíveis nesta reunião:

R E S O L V E:

APROVAR as Diretrizes para Reorganização Estadual de Atenção ao Diabético e Hipertenso, conforme documento apresentado na referida Reunião.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de Abril de 2002.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 015/2002 – CIB/Am**, datada de 29 de Abril de 2002, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado Coordenador da Saúde